

MATRÍCULA

40.724

FICHA

1

Santos, 5 de outubro de 1984.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 14, localizado no 1º andar - ou 2º pavimento do Edifício Residencial Igarassú, situado à avenida Afonso Pena nº 363, contendo as seguintes acomodações: sala, dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com o apartamento tipo 1, do lado esquerdo com o apartamento tipo 5 e nos fundos com a área de recuo lateral direita do prédio, tendo a área útil de 53,55 m², área comum de 21,07 m², num total de 74,62 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,149% do todo. O terreno está descrito e confrontado na especificação condominial.- **PROPRIETÁRIA:**- **STYLO ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede em Santos, CGC nº 44.928.463/0001-93. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 35.491.-

O Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 40.724.-

DATA:- 5 de outubro de 1.984.-

TRANSMITENTE:- **STYLO ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, já qualificada.- **ADQUIRENTES:**- **ADEMIR DE MORAES** e sua mulher **CELY GISLAYNE DE BRITO MORAES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei 6515/77, ele industriário, ela do lar, CIC 018.297.978-40, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 27 de setembro de 1.984.- **VALOR:**- Cr\$ 24.235.000,00 - / (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).-

O Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 40.724.-

DATA:- 5 de outubro de 1.984.-

DEVEDORES:- **ADEMIR DE MORAES** e sua mulher **CELY GISLAYNE DE BRITO MORAES**, já qualificados.- **CREDORES:**- **STYLO ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento particular de 27 de setembro de 1.984.- **VALOR:**- Cr\$ 20.200.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/TP, cujo valor da prestação mensal mais acessórios é de Cr\$ - 275.255,19, à taxa nominal de juros de 9,20% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,598% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 27 de outubro de 1.984, as quais serão reajustadas anualmente, contado a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura do contrato. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil da época da assinatura do contrato e o primeiro mês do trimestre da época do reajustamento.

FICHA

1

MATRÍCULA

40.724

Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o primeiro mês do trimestre da época do reajustamento. Consta do título que o saldo devedor do financiamento ora contratado, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil na mesma proporção da variação do valor da UPC. No caso da extinção da UPC ou da descaracterização do salário mínimo como fator de reajustamento das prestações, os índices a serem utilizados para todos os reajustes convencionados no contrato serão os que para esse efeito vierem a ser estabelecidos pelo BNH ou Órgão Competente.-

O Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 40.724.-

DATA:- 5 de outubro de 1.984.-

Por instrumento particular de 27 de setembro de 1.984, a credora STYLO ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, cede e transfere à BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 60.917.036/0001-66, agente financeiro do BNH, o seu crédito hipotecário no valor de Cr\$ 20.200.000,00, objeto do R. 2 - 40.724, e constituído pelo mesmo contrato.-

O Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 40.724.-

DATA:- 5 de outubro de 1.984.-

Cédula Hipotecária nº 247.747-5, série A, de primeira hipoteca, emitida em 27 de setembro de 1.984, pela BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 60.917.036/0001-66, do valor de Cr\$ 20.200.000,00, referente ao apartamento nº 14, localizado no 1º andar do Edifício Residencial Igerassú, situado à avenida Afonso Pena nº 363, objeto da hipoteca a que se refere o R. 2 - 40.724, em que são devedores ADEMIR DE MORAES e sua mulher CELY GISLAYNE DE BRITO MORAES.-

O Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 5 - 40.724.-

DATA:- 11 de maio de 1.987.-

TRANSMITENTES:- ADEMIR DE MORAES e sua mulher CELY GISLAYNE DE BRITO MORAES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei nº 6515/77, proprietários, CIC. nº 018.297.978-40, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTES:- ELIZABETH FERNANDES DE PINHO e seu ma-

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

MATRÍCULA

40.724

FICHA

2

Santos, 11 de MAIO de 19 87

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 40.724) -

rido MARIO DOGANELLI CUNHA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, nos termos da lei nº 6515/77, ela industriária, ele de senhista, CIC. nºs. 835.416.818-15 e 733.600.078-91, domiciliados em -/ Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Instrumento Particular de 31 de março de 1.987.- VALOR:- Cz\$ 173.546,15.- (CENTO E SETENTA E TRÊS -/ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E QUINZE CENTAVOS).-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 6 - 40.724.-

DATA:- 11 de maio de 1.987.-

Por instrumento particular de 31 de março de 1.987, em consequência da venda e compra a que se refere o R-5- 40.724, os adquirentes, ELIZABETH FERNANDES DE PINHO e seu marido MARIO DOGANELLI CUNHA, já qualificados, assumem a responsabilidade pelo pagamento com a credora BRADESCO S/A .. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC. nº 60.917.036/0001-66, que compareceu no título da dívida hipotecária a que se refere o R-2-.. 40.724, do valor atual de Cz\$ 173.546,15, pagável pelo Sistema de Amortização TP, por meio de 150 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação, mais acessórios é de Cz\$ 1.263,84, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 9,20% ao ano e à taxa efetiva de 9,598% ao ano - vencendo-se a 1ª delas em 31 de abril de 1.987, as quais serão reajustadas pela forma e condições constantes do título.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 7 - 40.724.-

DATA:- 11 de maio de 1.987.-

Reformulação contratual datada de 31 de março de 1.987, assinada pela - credora BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC.-/ nº 60.917.036/0001-66 e pelos devedores ELIZABETH FERNANDES DE PINHO e seu marido MARIO DOGANELLI CUNHA, CIC. nºs. 835.416.818-15 e 733.600.-/ 078-91, respectivamente, lavrada na Cédula Hipotecária nº 247.747-5, Série A, objeto da AV. 4 - 40.724, consignando o valor atual da dívida de Cz\$ 173.546,15 e as alterações do contrato original, decorrentes da subrogação da dívida para os atuais devedores e já constantes do instrumento particular de 31 de março de 1.987, objeto da AV. 6 - 40.724.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

FICHA

2

MATRÍCULA

40.724

AV. 8 - 40.724.

DATA:- 28 de janeiro de 1.993.

Nos termos do instrumento particular de 29 de dezembro de 1.992, passado em Osasco/SP, e tendo em vista ata da assembléia realizada em 29/12/88, registrada na JUCESP sob no 669.912, arquivada em cartório, procedo esta averbação para ficar constando que a credora **BRADESCO S/A. - CREDITO IMOBILIARIO**, foi incorporada pelo **BRADESCO S/A. - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO**.

AVERBADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

AV. 9 - 40.724.

DATA:- 29 de janeiro de 1.993.

Nos termos do instrumento particular referido na AV 08, desta Matrícula, e tendo em vista ata da assembléia realizada em 13/01/89, devidamente registrada na JUCESP sob no 699.915, arquivada em cartório, procedo esta averbação, para ficar constando que o **BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO**, teve a sua razão social alterada para **BANCO BRADESCO S/A**, CGC/MF. sob número 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP.

AVERBADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

AV. 10 - 40.724.

DATA:- 28 de janeiro de 1.993.

Nos termos do instrumento particular, passado na própria cédula hipotecaria, aos 28 de dezembro de 1.992, na cidade de Osasco-SP, pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, procedo o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob no. 02, ficando, em consequência, **CANCELADA** a cédula hipotecaria no. 247.747-5, série A, objeto da AV. no.04, desta Matrícula.

AVERBADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

AV. 11 - 40.724. (cadastro municipal)

DATA:- 24 de junho de 1.997.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado pela Prefeitura Municipal sob no. **68.046.012.004**.

AVERBADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

AV. 12 - 40.724. (separação consensual)

-(CONTINUA NA FICHA Nº 03)-

MATRÍCULA

40.724

FICHA


3

Santos, 24 de junho de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 40.724) -

DATA:- 24 de junho de 1.997.

Nos termos da escritura de 30 de abril de 1997, lavrada no 7o. Serviço Notarial local, livro 509, fls. 004, instruída com certidão de casamento no. 13.757, expedida em 05 de dezembro de 1982, pelo Serviço do Registro Civil do 1o. Subdistrito local, **procedo esta averbação para ficar constando a separação consensual do casal MÁRIO DOGANELLI CUNHA e ELIZABETH FERNANDES DE PINHO.**

AVERBADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente.**


AV. 13 - 40.724. (divórcio)**DATA:- 24 de junho de 1.997.**

Nos termos da escritura e instruída com certidão de casamento referidos na AV. 12, **procedo esta averbação para ficar constando a conversão da separação consensual em divórcio, de MÁRIO DOGANELLI CUNHA e ELIZABETH FERNANDES DE PINHO.**

AVERBADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente.**

R. 14 - 40.724. (venda e compra)**DATA:- 24 de junho de 1.997.**

Pela escritura referida na AV. 12, **os proprietários MÁRIO DOGANELLI CUNHA e ELIZABETH FERNANDES DE PINHO**, brasileiros, divorciados, ele desenhista, ela industriária, portadores das cédulas de identidade-RG. nos. 5.207.339-SSP/SP e 8.922.786-SSP/SP, CPF. nos. 733.600.078-91 e 835.416.818-15, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua 28 de Setembro no. 300, apto. 23, e avenida Afonso Pena no. 363, apto. 14, respectivamente, **"VENDERAM" o imóvel desta matrícula à MARIA AMÉLIA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade-RG. no. 14.755.191-SSP/SP, CPF. no. 025.520.378-01, domiciliada e residente na cidade de Guarujá(SP), à rua Padre Arnaldo Caiaffa no. 149, apto. 22, Vila Lúcia, **pelo preço de R\$ 36.500,00. Valor venal R\$ 41.268,37.**

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente.**

R. 15 -- 40.724. (usufruto)**DATA:- 03 de novembro de 1.999.**

Pela escritura de 20 de outubro de 1.999, lavrada no 7º Tabelião de Notas de Santos, livro 529, fls. 387, a proprietária **MARIA AMÉLIA DE SOUZA NASCIMENTO**, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Afonso Pena, no. 363, apto. 14, anteriormente qualificada, **instituiu a favor de JULIO MARCIANO NETTO**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em eletrônica, portador da cédula de

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

3

MATRÍCULA

40.724

MATRÍCULA
40.724

FICHA
3
VERSO

identidade RG. no. 7.741.525-5/SP e inscrito no CPF/MF. sob no. 169.278.938-49, domiciliado e residente à Avenida Afonso Pena, n. 363, apto. 14, nesta cidade, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel desta matrícula, pelo valor estimativo de R\$ 13.756,12 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Valor Venal - R\$ 13.756,12.-

REGISTRADO POR:-  **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente.

AV. 16 - 40.724. (cancelamento de usufruto) - Prenotação nº 263.614

DATA:- 12 de janeiro de 2.011.

Atendendo requerimento de 14 de dezembro de 2.010, passado nesta cidade, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta Comarca (matrícula no. 122671.01.55.2010.4.00110.053.0048984.91), expedida em 01 de dezembro de 2.010, **procedo o CANCELAMENTO do usufruto registrado sob n.º 15**, nesta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário **JULIO MARCIANO NETTO**, ocorrido em 27 de agosto de 2.010.

AVERBADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

R. 17 - 40.724. (partilha em inventário) - Prenotação nº 287.810

DATA:- 05 de junho de 2013.

Conforme formal de partilha expedido em 21 de novembro de 2012, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões de Santos/SP, extraído dos autos da ação de inventário, que se processa na forma de arrolamento (**Proc. no. 562.01.2011.017707-5, ordem n.º 1.107/2.011**), dos bens deixados por **falecimento de MARIA AMÉLIA DE SOUZA NASCIMENTO**, que era portadora do RG no. 14.755.191-2-SSP/SP e CPF/MF no. 025.520.378-01, **ocorrido aos 29 de outubro de 2003**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 55.325,16, FOI PARTILHADO na proporção de 1/7 a cada um dos herdeiros filhos:** 1.) **AVELINO FERNANDES**, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **MARIA DE LOURDES FELIPE NERI FERNANDES**, do lar, brasileiros, RG nos. 6.770.721-X-SSP/SP e 29.607.772-0-SSP/SP, CPF/MF nos. 545.282.758-72 e 274.676.778-39, respectivamente, residentes e domiciliados em Florianópolis/SC, na Travessa da Carmella, no. 113 - Tapera, CEP. 88049-425; 2.) **MARCO ANTONIO FERNANDES**, ajudante mecânico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARILDA ARAÚJO FERNANDES**, do lar, brasileiros, RG nos. 8.403.478-6-SSP/SP e 9.071.976-1-SSP/SP, CPF/MF nos. 783.210.858-49 e 017.909.338-03, respectivamente, residentes e domiciliados em Vicente de Carvalho/SP, na Rua Santa Isabel no. 607 - Paecará, CEP. 11460-300; 3.) **JAIR FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, do comércio, RG no. 10.802.845-8-SSP/SP, CPF/MF no.

- (**CONTINUA NA FICHA N° 04**) -



MATRÍCULA

40.724

FICHA

4

Santos, 05

de

junho

de 20

13

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 40.724) -

885.565.148-04, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua Saturnino de Brito n.º 319, apto. 22 – Marapé, CEP. 11070-001; 4.) **BENVINDA CÉLIA FERNANDES DE SOUZA**, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MISAEEL DE SOUZA PINTO**, mecânico, brasileiros, RG nos. 14.542.151-SSP/SP e 4.421.971-4-SSP/SP, CPF/MF nos. 063.460.638-71 e 596.395.128-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente/SP, na Rua Antonio Luiz Barreiros n.º 224 – Japuá; 5.) **LUZ MARINA DO NASCIMENTO CORDEIRO**, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **NIVALDO FLORENTINO CORDEIRO JÚNIOR**, pintor, brasileiros, RG nos. 20.401.466-1-SSP/SP e 17.262.791-SSP/SP, CPF/MF nos. 108.272.378-98 e 065.542.668-01, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente/SP, na Rua Prefeito Rodolpho Mikulasch n.º 810 – Parque das Bandeiras, CEP: 11346-100; 6.) **SÉRGIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado, carteiro, RG n.º 18.399.312-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 130.524.158-40, residente e domiciliado em São Vicente/SP, na Rua Fernando Costa n.º 768, apto. 24 – Vila Valença, CEP. 11380-600; e 7.) **ESMERALDA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 18.648.789-SSP/SP, CPF/MF n.º 273.385.198-54, residente e domiciliada em Vicente de Carvalho, distrito de Guarujá/SP, na Rua Itanhaém n.º 84 – Vila Áurea, CEP. 11454-550. Valor venal R\$ 82.628,67.

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 18 – 40.724. (convenção antenupcial)

DATA:- 05 de junho de 2013.

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 17, procedo esta averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de **BENVINDA CÉLIA FERNANDES DE SOUZA** e seu marido **MISAEEL DE SOUZA PINTO**, lavrada no 2.º Tabelião de Notas de São Vicente/SP, livro 669, fls. 399/400, aos 30 de dezembro de 1.998, encontra-se devidamente registrada sob n.º 2.681, no livro 3 – Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente/SP, desde 20 de julho de 2.000.

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 19 – 40.724. (penhora) - Prenotação n.º 327.300, de 14/8/2017

DATA:- 24 de agosto de 2.017.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico aos 14 de agosto de 2017, pelo escrivão diretor do 9º Ofício Cível, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (n.º de ordem 00087206020168260562), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IGARASSU**, CNPJ/MF n.º 52.251.949/0001-68, em face de **ESMERALDA FERNANDES DA SILVA**, CPF/MF n.º 273.385.198-54; **SÉRGIO DO NASCIMENTO**, CPF/MF n.º 130.524.158-40; **LUZ MARINA DO NASCIMENTO CORDEIRO**,

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

40.724

FICHA

4

VERSO

CPF/MF nº 108.272.378-98; **MISAEL DE SOUZA PINTO**, CPF/MF nº 596.395.128-34; **BENVINDA CÉLIA FERNANDES DE SOUZA**, CPF/MF nº 063.460.638-71; **JAIR FRANCISCO FERNANDES**, CPF/MF nº 885.565.148-04, **MARCO ANTÔNIO FERNANDES**, CPF/MF nº 783.210.858-49, **MARIA DE LOURDES NERI FERNANDES**, CPF/MF nº 274.676.778-39; **AVELINO FERNANDES**, CPF/MF nº 545.282.758-72, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 36.557,21** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a Sra. Esmeralda Fernandes da Silva.

AVERBADO POR: Priscilla Tabet Lima Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, Oficial Substituta.**